

ENC: Moção de Apelo 002/2023 - Câmara de vereadores de Lajeado Grande

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 22/03/2023 19:50

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: CM Lajeado Grande <camara@camaralajeadogrande.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 08:56

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apelo 002/2023 - Câmara de vereadores de Lajeado Grande

bom dia, a pedido da presidente Inelve T. M. Dierings, segue **Moção de Apelo 002/2023**, aprovada na sessão ordinária do dia 20/03/2023.

--

Att. Poliana Rissi
Câmara Municipal de Vereadores
de Lajeado Grande-SC
(49) 3355-0057
www.camaralajeadogrande.sc.gov.br

--

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.



MOÇÃO DE APELO Nº. 02/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março, aprovou, **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. JORGINHO MELLO - Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. MOISÉS DIERSMANN - Secretário de Estado da Administração de Santa Catarina, e ao Sr. MAURO DE NADAL - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e extensivo aos demais Deputados Estaduais. Com o seguinte teor e na forma que segue:

CONSIDERANDO a importância que a segurança pública representa para a gestão do Estado, bem como o fato de que muitas vezes a política de segurança pública encontra problemas estruturais em todas as esferas de governo, seja Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela importante instituição da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e seus respectivos profissionais;

CONSIDERANDO que as promoções e progressões no âmbito das carreiras públicas são importantes instrumentos de gestão de pessoal e tratam das formas de desenvolvimento de carreiras públicas para servidores que há anos dedicam-se no exercício de suas funções com ética, retidão e probidade;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei 6.843/1986), bem como as alterações nele promovidas pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, em especial o art. 33-J do referido Estatuto, que prevê como requisitos específicos para promoção de cada carreira do Subgrupo Agente da Autoridade Policial o transcurso de determinado interstício de tempo, ao fim do qual deverão taxativamente ser promovidos;

CONSIDERANDO que, a Lei 18.281/2021 previu ainda espécie de regra de transição, dispondo em seu art. 54 que os ocupantes das carreiras do Subgrupo Agente da Autoridade Policial que ingressaram na Polícia Civil até 20/12/2021 será concedida promoção anual de 2023 a 2025, no mês de aniversário natalício do servidor, desde que cumpridos os demais requisitos legais e estatutários;



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE

CONSIDERANDO que tanto os agentes que implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do Estatuto da Polícia Civil) ainda em janeiro do corrente ano, como aqueles que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18281/2021) AINDA NÃO RECEBERAM A PROMOÇÃO DEVIDA e legalmente prevista em estatuto;

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Sr. Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Moisés Diersmann, Secretário de Estado da Administração de Santa Catarina, ao Sr. Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e extensiva aos demais deputados estaduais, promovam os atos e ações necessárias para que sejam devidamente concedidas as promoções de carreira dos Agentes de Autoridade Policial que já implementaram o requisito temporal da regra geral (art. 33-J do Estatuto da Polícia Civil), bem como aos Agentes de Autoridade Policial que implementaram os requisitos da regra de transição (art. 54 da Lei 18281/2021), a vigorar entre os anos de 2023 a 2025, que à época da publicação da Lei nº 18.281/2021 já cumpriam os requisitos para estarem em classes mais elevadas (“com promoções atrasadas, considerado o interstício temporal), garantindo aos Agentes da Autoridade Policial uma promoção por ano, assim como, seja garantida a prorrogação da vigência da redução em 25% (vinte cinco por cento) do interstício para as promoções dos Agentes da Autoridade Policial.

Assim, a Câmara de Vereadores de Lajeado Grande, promove esta Moção de Apelo ao Sr. JORGINHO MELLO - Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. MOISÉS DIERSMANN - Secretário de Estado da Administração de Santa Catarina, e ao Sr. MAURO DE NADAL - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e extensivo aos demais Deputados Estaduais.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, colho o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Lajeado Grande – SC, 21 de março de 2023.

Edilson da Silva
Vereador